



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

ADMINISTRAÇÃO: Herivaldo Couto Queiroz

LEI Nº 018/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇOS A EMPRESA PARTICULAR.

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Garantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com base na Legislação em vigor,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Garantã do Norte-MT., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme preceitos da legislação em vigor, para CONCESSÃO De atividades de AVICULTURA, pelo prazo de dez (10) anos, no Distrito de Matupá, neste Município de Garantã do Norte-MT., -

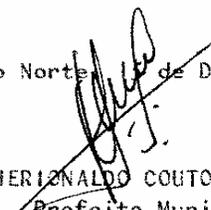
Artigo 2º) - Todos os atos necessários à execução e regulamentação desta Lei serão baixados por Decreto do Executivo Municipal, oportunamente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garantã do Norte, 15 de Dezembro de 1.987

Registrada nesta Secretaria Geral e publicada por afixação no lugar de costume nesta data de 15 de Dezembro de 1987

Emano Elenar Massmann
Secretário Geral


HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal